

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR

**PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 008
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTARIO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-18002/000829/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de reforma das instalações elétricas na Escola de Música Villa-Lobos, localizada à Rua Ramalho Ortigão, nº 9 Centro - Rio de Janeiro;

II - VIGÊNCIA: Início: 28/09/2023, Término: 31/12/2023;

III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ;
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ;

Natureza de Despesa: 4490.51.07;
Fonte: 2.501.145;

Valor: R\$ 607.453,40 (seiscentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 2512716

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR

**PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 009
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTARIO.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-18002/000830/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de serviços de reforma das instalações elétricas no Teatro João Caetano, localizado à Praça Tiradentes, S/N - Centro - Rio de Janeiro;

II - VIGÊNCIA: Início: 28/09/2023 Término: 31/12/2023;

III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ;
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP;
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.51.07;
Fonte: 2.501.145;

Valor: R\$ 1.631.742,05 (um milhão seiscentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2512717

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 25/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-180002/000421/2023 - Considerando as manifestações da Assessoria Jurídica, conforme docs. SEI 60015214 e 60111094, **DECIDO** colocar sub júdice a aprovação da triagem do candidato Ronaldo Pinheiro Duarte, inscrito no CPF sob o nº 045.521.539-19, UF de registro PR, número do registro nº 0018565/PR, no presente concurso, até que saia a resposta da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio de Janeiro, conforme diligência em andamento.

Id: 2512994

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/09/2023**

PROCESSO Nº SEI-180002/001316/2023 - **AUTORIZO** a realização da despesa com base no ARTIGO 25, INCISO II C/C ARTIGO 13, INCISO III, ambos da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação e serviços especializados de elaboração de projetos de acústica, cênica, áudio, vídeo, multimídia; consultoria para tecnologia de palco e iluminação cênica e acompanhamento dos projetos e obras para a reconstrução do teatro Villa Lobos, aparelho teatral, tendo como favorecida a empresa NEPOMUCENO & TRINDADE ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ 69.963.734/0001-72, despesa no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0463.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ, Natureza de Despesa 4490.51.01, Fonte de Recursos FR 1.500.100. **RATIFICO** a despesa autorizada com base no Caput do Art.25 INCISO II C/C ARTIGO 13, INCISO III, ambos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2513022

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 21.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-310003/003295/2023 - **RATIFICO** a dispensa de Licitação a ser celebrada nos termos do art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ: 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 30.594,00 (trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais), para a participação de servidores, no 17º Pregão Week presencial em Foz do Iguaçu - PR "O maior evento de capacitação em pregão no Brasil".

Id: 2512625

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 26.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-310003/004105/2023 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em conformidade com o §1º do Art.4º do Decreto 3147/1980, que remete aos §§ 4º e 5º do Art.217 da Lei nº 287/1979, combinado o Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor de ALINE FORASTEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, ID Funcional: 5121827-5, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no Art.4º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 3147/1980, que remete ao §6º do Art. 217 da Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

Id: 2512649

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-310003/003295/2023 - **AUTORIZO** a despesa, de acordo com o que estabelece o Ato de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos 60070064, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda - CNPJ: 10.498.974/0002-81, que tem como objeto a participação de servidores, no 17º Pregão Week presencial em Foz do Iguaçu - PR "O maior evento de capacitação em pregão no Brasil", na forma do Termo de Referência e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - CNPJ nº 28.165.513/0001-71, no valor total de R\$ 30.594,00 (trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Id: 2512626



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 120 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VIGILIA BRASIL SERVIÇOS LTDA.
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000628/2023; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 07/2022, prestação de serviços continuados de portaria nas unidades da SUDERJ, sob termo de Ajuste de Contas.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional nº 51427923

- Fiscal - Marcus Paulo Maraglia da Silva - ID Funcional nº 51377187

- Fiscal - Marcelo Silva Cardoso dos Santos - ID Funcional nº 50980696

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Surtindo efeitos a contar de 20/09/2023.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
PRESIDENTE DA SUDERJ

Id: 2512990

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 121 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-300002/000625/2023; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 03/2021, prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 20 (vinte) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do parágrafo 2º do art. 28 da Lei Fed 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução penal, na forma do termo de referência.

- Gestor - Natália Velasco de Nijs Ouverney - ID Funcional nº 51427923

- Fiscal - Marcus Paulo Maraglia da Silva - ID Funcional nº 51377187

- Fiscal - Marcelo Silva Cardoso dos Santos - ID Funcional nº 50980696

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Surtindo efeitos a contar de 20/09/2023.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
PRESIDENTE DA SUDERJ

Id: 2512991

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 25.09.2023**

PROCESSO Nº SEI-480001/000237/2023 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer nº 133/2023/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) dias de férias não usufruídas, nem utilizadas, em favor da ex-servidora Alessandra Mello de Araujo, ID. Funcional nº 4185674-0, exonerada do cargo comissionado de Assessor, símbolo DAS-8, e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão nº 22/2023, expedida pela Assessoria de Gestão de Pessoas, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), que corrigidos pela UFIR-RJ de 2023 é correspondente a R\$ 12.795,00 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2513029

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR
DE 08/09/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-01/4379/2010 - O Corregedor-Geral do Estado no uso da competência delegada através da Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE, 1º COMISPI - SEI - 53003197 fls. 391/397; COOPAD - SEI - 57237734 e SUPRA - SEI - 58821935, com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75, **DECIDE** PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo, o qual foi instaurado para apurar acumulação ilícita de cargos em face da servidora CATIA DA SILVA MARQUES, Identidade Funcional nº 43326480, Professor Docente I, Identidade Funcional nº 43326480, Matrícula nº 944826-7, Vínculo 1 - (SEEDUC).

Id: 2512989